



EXTRATOS

EXTRATO Nº 152/2024 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 045/2022 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000032309-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2024.
- 4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão percentual de 10,72%, relativo à exclusão da Unidade Consumidora 22264-6 (Fórum de Justiça da Comarca de Careiro da Várzea), situado à Rua Vinte e Nove de Janeiro - Centro, s/n, Município de Careiro da Várzea, do Contrato Administrativo nº 045/2022 - FUNJEAM, tendo em vista o seu desligamento a pedido do fiscal e mudança da localidade do Fórum; o acréscimo percentual de 15,20%, relativo a inclusão da unidade Consumidora 55765-2 (Locação Temporária do Fórum de Justiça da Comarca de Careiro da Várzea/AM), localizada na Rua Miracauera, s/nº, Município de Careiro da Várzea, percentual calculado sobre o valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 045/2022 - FUNJEAM; a alteração da cláusula décima quinta –da observância à lei geral de proteção de dados pessoais, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e a inclusão da cláusula décima nona - da confidencialidade, no Contrato Administrativo nº 045/2022 - FUNJEAM.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7. VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 7.674,76 (sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais, e setenta e seis centavos), para o período de 05/06/2023 a 16/10/2027.
- 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903944, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0002818, de 30/07/2024, no valor de R\$ 4.401,57 (quatro mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e sete centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de junho de 2023 (proporcional) a dezembro de 2024, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.
- 9. VIGÊNCIA:** Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 045/2022 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses a contar de 17/10/2022, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Manaus/AM, 31 de Julho de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 226/2024-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, III e 50 da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos do Edital de Correição Ordinária – Cronograma Anual 2024, de 16 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Portaria n.º 22/2023-CGJ/AM, de 09 de fevereiro de 2023; e

CONSIDERANDO a Portaria n.º 200/2024-CGJ/AM e a Portaria n.º 215/2024-CGJ/AM.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 215/2024-CGJ/AM e ALTERAR a Portaria n.º 200/2024-CGJ/AM para SUBSTITUIR o Exmo. Sr. Dr. GLEN HUDSON PAULAIN MACHADO pelo Exmo. Sr. Dr. ALEXANDRE HENRIQUE NOVAES DE ARAÚJO como juiz-membro da Comissão de Correição Ordinária na Vara Única da Comarca de Guajará/AM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus/AM, 7 de agosto de 2024.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Corregedor-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)